



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 158, de 03 de agosto de 2020.

PUBLICADO

Diário Oficial N° 2693

Em 23 de 08 de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 82.107,12 e dá outras providências.

Felipe Costa

Pela Prefeitura

Felipe Matheus G. Costa

Agente Administrativo

Processo Administrativo Nº 205/2015

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com o que dispõe a Lei Municipal N° 534, de 22 de julho de 2020, combinada com a Lei Municipal N° 514, de 03 de dezembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de **R\$ 82.107,12 (Oitenta e Dois Mil, Cento e Sete Reais e Doze Centavos)**, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	SECRETARIA DE SAÚDE / FMS	VALOR (R\$)
10.301.1006.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE	
3390.30.99.1992	Material de Consumo	20.000,00
3390.39.99.1992	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.053,56
	Total da Ação	41.053,56
	Total da Unidade Orçamentária	41.053,56
02.070	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS	VALOR (R\$)
08.243.1012.2041	MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL	
3390.30.99.1992	Material de Consumo	30.000,00
3390.39.99.1992	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.053,56
	Total da Ação	41.053,56
	Total da Unidade Orçamentária	41.053,56
	Total de Suplementações	82.107,12

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.739.351/0001-20 Endereço: Avenida José Veríssimo de Souza, 106, Centro – Montadas/PB

Site: www.montadas.pb.gov.br / E-mail: administracao@montadas.pb.gov.br

Telefones: (83) 3381-1004 / (83) 3381-1162



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

43, inciso III, da Lei Federal N° 4.320/64, no valor de R\$ 82.107,12 (Oitenta e Dois Mil, Cento e Sete Reais e Doze Centavos).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADO

MONTADAS/PB, 03 de agosto de 2020.

Diário Oficial N° 2693

Em 23 de 09 de 2020

Felipe Costa

Pela Prefeitura
Felipe Matheus G. Costa
Agente Administrativo
Portaria N° 205/2015

JONAS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL